



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71



Fls. 0109

LEI N.º 3.157/2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A BIODIVERSIDADE ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DO BAIXO TIETÊ DE JOSÉ BONIFÁCIO.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a BIODIVERSIDADE ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DO BAIXO TIETÊ de José Bonifácio, Entidade Civil e de direito privado, de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 06.788.159/0001-07, que tem por finalidade assessorar os organismos públicos e privados, na gestão política de Meio Ambiente num todo, e nos termos das Leis Ambientais vigentes.

Parágrafo Único:- Essa Entidade Civil tem as seguintes características:-

- 1)- Constituída em 21 de Junho de 2004, é Entidade Civil sem fins lucrativos, com sede no Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, à Avenida Bandeirantes nº 1575, Bairro Centro – CEP 15.200-000.
- 2)- Estatuto registrado sob nº 766, Fls. 079, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 13 de Julho de 2004.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio, 11 de Agosto de 2004


CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 109, do livro nº 009, iniciado em 11 de fevereiro de 2004.


MARIA LUIZA ROSSI
Escrituraria da Sup. Executiva